



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.049427/2020-01

INTERESSADO: AVIAÇÃO AGRÍCOLA ALAGOANA LTDA

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de nova autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **AVIAÇÃO AGRÍCOLA ALAGOANA LTDA**, CNPJ nº 12.373.429/0001-03, em 10/12/2020 (SEI 5120792).

1.2. Importante ressaltar que a empresa é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 71, de 31.05.2016, com vencimento em 02.06.2021 (SEI 5120969).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 169/2020/GTOC/SPO (SEI 5151977), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 5120799) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (SEI 5120798);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 16/06/2021 (SEI 5151899), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 11/01/2021 (SEI 5151904); e
- Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 5121729) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5123660), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 21/12/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o breve relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 28/12/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5164119** e o código CRC **E5AAAED6**.

